



RESOLUÇÃO N° 433/2022

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO CURSO TÉCNICO EM REDES DE COMPUTADORES NA MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – EAD, NA SCHOLA DIGITAL, LOCALIZADA NA AV. PRESIDENTE CAFÉ FILHO, 728, SALA 202, BESSA, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA–PB, MANTIDA PELA SCHOLA DIGITAL EIRELI – CNPJ 26.661.687/0002-80.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer n° 294/2022, exarado no Processo n° SEE-PRC-2022/18831, oriundo da Câmara de Ensino Médio, Educação Profissional e Ensino Superior e aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, pelo período de 2 (dois) anos, o funcionamento do Curso Técnico em Rede de Computadores na modalidade EAD, na Schola Digital, localizada na cidade de João Pessoa–PB, mantida pela Schola Digital EIRELI – CNPJ 26.661.687/0002-80.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 20 de outubro de 2022.